



Ofício 06-2022

Florianópolis, 18 de novembro de 2022

Ilmo. Comandante da Guarda Municipal de Florianópolis

Valci Brasil

Rua Capitão Euclides de Castro, n. 236

Coqueiros – CEP 88080-010

C/C Ilmo. Secretário Municipal de Segurança Pública de Florianópolis

Araújo Gomes

Rua Capitão Euclides de Castro, nº236

Coqueiros – CEP: 88090-010

A **Associação Praia Brava – APBrava**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.255.941/0001-29, com sede nesta Capital, é entidade associativa sem fins lucrativos, políticos ou partidários, que tem, entre suas finalidades, zelar pela proteção ambiental e desenvolvimento urbanístico sustentável no âmbito de sua competência territorial (art. 3º, IV e IX, Estatuto da APBrava).

Como é do vosso conhecimento, o balneário da Praia Brava é, certamente, um dos destinos do norte da Ilha de Santa Catarina mais procurados no período de veraneio. Em especial nesta temporada do ano de 2022/2023, após um período pandêmico, já podemos observar um alto volume de circulação de pessoas, tanto em razão do incremento populacional típico da época, como em função do recebimento diário de turistas e visitantes.

A presença maciça de pessoas na pequena extensão territorial do loteamento, porém, vem cada vez mais provocando diversos incidentes e desconfortos à população local. Dentre eles, o mais significativo ocorreu no último reveillon, marcado pela ocorrência com morte na região do Terminal Turístico 1, canto esquerdo da Praia Brava, haja vista a incapacidade da Polícia Militar, por falta de efetivo, de conter a ação dos populares em todas as regiões, que provocam caos e desordem.

S. P. D. O. / G. O. V. E. A. M. U. N. I. C. I. P. A. L.
RECEBIDO
Em: 18/11/2022
CPG
NOME E RUBRICA

RECEBIDO EM
18/11/2022
Sabrina Javari
Assinatura
Página 1 de 2



É dentro desse cenário que a APBrava, exercendo seu desígnio estatutário e visando atuar de forma proativa, solicita, respeitosamente, com fundamento nos arts. 3º, III, IV, V, VI, VII, VIII, XII, XIII, XIV, XVI, XVII e parágrafo único, e 22, do Decreto n. 18.204/2017 (Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis), a presença ostensiva da Guarda Municipal durante o período de alta temporada, em especial nos dias festivos de virada de ano, em regime de cooperação com as demais forças de segurança pública, especialmente nos pontos de acesso à praia, onde historicamente se constata maior acúmulo de pessoas.

A fim de evitar aglomerações descontroladas, solicitamos o fechamento de todas as entradas dos bolsões de estacionamentos nestas datas, facilitando a fiscalização dos órgãos competentes e minimizando a chance de ocorrências graves resultado da desordem generalizada.

Certos de vossa compreensão, subscrevemo-nos.

Florianópolis, 18 de novembro de 2022.

MARCELO ESPER MAUÉS
Presidente do Conselho Diretor